

Instituto de Administração da
Saúde e Assuntos Sociais,
IP-RAM

S 29 **CI**
10-7-2012 0 . 0 . 0 . 0

Original

Assunto: Menveo, pó e solução para solução injetável – reposição da comercialização e utilização de lotes suspensos

Para: Autoridades de saúde, médicos, enfermeiros e farmacêuticos em funções nas unidades de saúde integradas no Sistema Regional de Saúde

Através da nossa circular informativa n.º S 20 de 09/05/2012 procedemos à divulgação da circular informativa n.º 100/CD de 04/05/2012 do INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. relativa à suspensão da comercialização e utilização dos lotes n.º M10092, n.º M10112 e n.º M11019 do medicamento Menveo, pó e solução para solução injetável.

Considerando a reposição da comercialização e utilização dos lotes suspensos, vimos pela presente divulgar a circular informativa n.º 153/CD/8.1.7. de 05/07/2012 da supracitada Autoridade Nacional.

Em substituição,
por despacho de **29 JUN. 2012**
A Presidente

Ana Nunes



Anexo: O citado (1 pág.)

DPPS – AC/IM

Circular Informativa

N.º 153/CD/8.1.7.

Data: 05/07/2012

Assunto: **Menveo, pó e solução para solução injectável - reposição da comercialização e utilização de lotes suspensos**

Para: Divulgação geral

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373 Fax: 21 798 7107; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

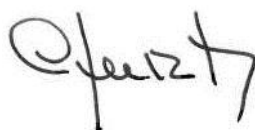
A [Circular Retificativa n.º 100/CD, de 03/05/2012](#), determinou a suspensão de comercialização e utilização dos lotes M10092 (validade 02/2013), M10112 (validade 02/2013) e M11019 (validade 03/2013), do medicamento **Menveo, pó e solução para solução injectável**, devido à deteção de irregularidades na etapa de fermentação e de fabrico desta vacina.

O resultado da investigação entretanto realizada revelou não existir qualquer impacto na qualidade do medicamento.

Assim, o Infarmed determina o reinício da comercialização e utilização destes lotes do medicamento Menveo, pó e solução para solução injectável.

Face ao exposto, as entidades que disponham destes lotes poderão reiniciar a sua venda, dispensa ou administração.

O Conselho Diretivo



Cristina Furtado
Vogal do
Conselho Directivo